



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010172-57.2025.5.03.0182**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 25/02/2025

**Valor da causa:** R\$ 29.575,99

**Partes:**

**AUTOR:** JOELSON GONZAGA SILVA

**ADVOGADO:** GABRIELA RODRIGUES SILVA

**ADVOGADO:** HENRIQUE ANTONIO BEZERRA TAVARES

**ADVOGADO:** ANTONIO LUIZ LIMA CAMARGOS FILHO

**ADVOGADO:** THIAGO LOURES MACHADO MOURA MONTEIRO

**RÉU:** TRANS OESTE TRANSPORTES URBANOS EIRELI

**ADVOGADO:** AUGUSTO CESAR VIEIRA NERI

**LEILOEIRO:** MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR

**CERTIDÃO PROCESSO 0010172-57.2025.5.03.0182 - Id 4e3e41f - JOELSON GONZAGA SILVA X TRANS OESTE TRANSPORTES URBANOS EIRELI**

1 mensagem

LEONARDO NUNES DE CAMARGOS &lt;leonunes@trt3.jus.br&gt;

17 de outubro de 2025 às 01:31

Para: varabh44@trt3.jus.br

Bom dia,

Após lançar a certidão Id 4e3e41f no sistema PJE em devolução ao mandado id a6f26d8 detectei que a descrição do bem penhorado possui alguns erros de elaboração. Assim sendo, segue a descrição correta do bem penhorado: Veículo de transporte de passageiros interurbano da marca Volkswagen, modelo Induscar Apache U, Placa OXK5767, Renavan 01008257637, Código CLA 51853205058, motor a diesel de 225CV, Chassi 9532G82W6DR354400, cor primária amarela, fabricado em 2013, modelo 2013, em bom estado de uso e conservação que avalio em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Solicito a juntada deste e-mail aos autos, como complemento a certidão id 4e3e41f. A descrição do bem constante da certidão Id 4e3e41f deve ser desconsiderada. Com relação ao veículo apontado no mandado - ÔNIBUS DE TRANSPORTE INTERURBANO VOLKSWAGEN INDUSCAR APACHE SYK5I34, não foi possível executar a penhora sobre este bem pois não se encontrava na empresa no momento de realização da diligência. A ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO PESSOAL FABIANA CARDOSO, que acompanhou a diligência, apontou o bem penhorado em substituição ao descrito no mandado, por ter valor semelhante àquele.

O referido é verdade e dou fé.

Atenciosamente,

LEONARDO NUNES DE CAMARGOS  
OFICIAL DE JUSTIÇA FEDERAL - TRT MGNão contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)